LEI Nº 3.478 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Autoriza a conversão em pecúnia de períodos de licença-prêmio aos professores da Rede Municipal de Ensino de Petrolina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Poderá ser convertido em pecúnia, mediante requerimento, todo o período de licença-prêmio a que tenham direito os integrantes do Quadro do Magistério que se encontrem em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Petrolina.

Art. 2º - O pagamento da indenização de que trata esta lei observará o seguinte:

I – O requerimento deverá ser protocolado no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes até o dia 10 de dezembro de 2021;

II – Corresponderá ao valor da remuneração do servidor tendo como referência o mês de outubro de 2021.

Art. 3° - Esta Lei não revoga determinações expressas na Lei 301/1991, que Institui o Estatuto dos funcionários públicos do Município de Petrolina.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos somente para o exercício 2021.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 48B0-5BB2-45AC-18F1

PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 1.575/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) **- RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que **"Autoriza a conversão em pecúnia de períodos de licença-prêmio aos professores da Rede Municipal de Ensino de Petrolina e dá outras providências." Tombada sob nº 3.478,** de 30 de novembro de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 48B0-5BB2-45AC-18F1